ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 09/83

Dispõe sobre fixação do subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item V da Lei Complementar Nº 3, de 28 de Dezembro de 1.972, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º. - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal passarão a ter os seguintes valores:

Subsídio mensal:	Cr$	300.000,00
Verba de representação mensal:	Cr$	100.000,00

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

ART. 3º. - Os efeitos desta Resolução vigorarão de 01 de Novembro de 1.983 até 30 de Junho de 1.984.

ART. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no Art. 3º.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

ÉDER MOTA BARBOSA / PRESIDENTE

LEONARDO SILVA / VICE-PRESIDENTE

JOSÉ SEVERINO FILHO / SECRETÁRIO